

# Decreto nº 001/2016

DECRETO Nº 001/2016, de 26 de janeiro de 2016.

**“REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO VALOR DE 5% (CINCO POR CENTO) CONFORME ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO Nº 001/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ROBERTO CARLOS BERTOL**, Presidente do Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 6º da Resolução Nº 001/2011 do Poder Legislativo Municipal

## DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os valores das diárias dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - A diária de viagem padrão com hospedagem (pernoite) correspondente ao deslocamento nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, é fixada nos seguintes valores:

– Vereadores.....R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

– Servidores.....R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

**Parágrafo Primeiro** – Somente serão pagas diárias quando o deslocamento exigir afastamento à distância superior a 100 Km da sede do município. Em caso de afastamento por distância inferior a 100 Km, efetuar-se-á o ressarcimento das despesas com alimentação e/ou transporte.

**Parágrafo Segundo** – Quando o deslocamento não exigir pernoite fora do município, mas obriguem a despesas com alimentação, as diárias serão pagas pela metade.

**Parágrafo Terceiro** – Nas viagens para fora do Estado, ás diárias serão aumentadas em 100% (cem por cento), e para a Capital Federal serão aumentadas em 200% (duzentos por cento).

**Art. 3º** - Além das diárias, serão pagas as despesas com locomoção urbana, inscrição e transporte, mediante apresentação de comprovante das despesas.

**Parágrafo Único** – As despesas com transporte quando realizadas com veículo próprio, devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara, será indenizada ao Vereador, ou aos Servidores, considerando a quilometragem até o local autorizado, no equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor de 1 ( um ) litro de combustível utilizado, por quilômetro rodado.

**Art. 4º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2016.

**ROBERTO CARLOS BERTOL**

**Presidente do Legislativo Municipal.**

**Registre-se e Publique-se**

**26/01/2016**

**ROSMERI T. C. DENICOL**

**Secretária do Legislativo**